



PARECER Nº. 15/2018

OBJETO: EMENDA LEGISLATIVA Nº 03, 04, 05 E 06/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA COMUNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar as emendas: Emenda Legislativa nº 03/2018, Tipo: Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, a qual tem como objetivo modificar o Art. 4º do referido projeto; Emenda Legislativa nº 04/2018, Tipo: Modificativa nº 02/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, que tem por objetivo, modificar o Inciso I do Art. 2º do referido projeto; Emenda Legislativa nº 05/2018, Tipo: Modificativa nº 03/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, que tem por objetivo modificar o Art. 2º do referido projeto; e a Emenda Legislativa nº 06/2018, Tipo: Aditiva nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, que tem por objetivo adicionar o Paragrafo único no Art. 4º do referido projeto, as quais foram apresentadas pelas, Comissões de Orçamento e Finanças, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, no dia 03 de abril do corrente ano e aprovada pelas Comissões de Orçamento e Finanças, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, foram de Parecer Favorável as Emendas Legislativas nº 03, 04, 05 e 06/2018. Já no dia 05 de abril do corrente ano se Reunirão sob a Presidência do Vereador Thomaz William Palma Sohn os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Presidente, solicitou ao Vereador Jonecir, que procedesse a leitura das referidas emendas. Presidente coloca em discussão as emendas. Após as discussões e sanadas as duvidas de todos os presentes Presidente coloca em deliberação em bloco as Emendas Legislativas nº 03, 04, 05 e 06/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, as quais foram aprovadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É O PARECER

Sala de Reuniões, 05 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz W. Palma Sohn Presidente [assinado digitalmente]	LICENCIADO Joarez Antonio Santin Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]
--	---	--

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>